

VOTO

Versa a espécie sobre expediente formulado pela Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados em que encaminha Requerimento de Informações (peça 1, p. 1), de autoria do Deputado Pauderney Avelino, a fim de que o TCU preste informações sobre participação societária de empresas estatais na estruturação de empresas privadas.

2. Uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 1º, II, da Lei 8.443/1992, combinado com o art. 4º, II, da Resolução 215/TCU/2008, deve o expediente em análise ser conhecido como Solicitação do Congresso Nacional, passando-se, portanto, à análise de mérito.

3. O cerne da solicitação consiste em informações sobre participação societária de empresas estatais na estruturação de empresas privadas.

4. Conforme informado pela Coordenação-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura e da Região Sudeste (Coinfra), encontra-se em trâmite neste Tribunal o TC 025.655/2015-9, de relatoria do Exmo. Sr. Ministro Raimundo Carreiro, que versa sobre os pontos suscitados, mas ainda não está concluído.

5. De acordo com a instrução constante à peça 9, foram realizadas diligências ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEST/MPOG) e à Coordenação-Geral de Participações Societárias vinculada à Secretaria do Tesouro Nacional (COPAR/STN), que são atos preliminares com vistas à formulação de mérito e, portanto, não vinculativo, uma vez que ainda não houve pronunciamento definitivo do TCU, mas que, nas palavras da Unidade Técnica, atenderiam parcialmente à solicitação da Presidente da mencionada Comissão.

6. Dessa forma, com os fundamentos mencionados no Relatório que antecede este Voto, os quais adoto como razões de decidir, acolho a proposta formulada uniformemente pela Coinfra, com os ajustes julgados pertinentes.

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de outubro de 2015.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator